



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 185 de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e férias à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pela servidora, e os termos do art. 70, 78, do Estatuto. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Maranice Salvadora da Silva**, coordenadora de departamento, a contar de 09.04.2024 a 06.08.2024;

Art. 2º - Conceder 20 (vinte) dias férias regulamentares à servidora Maranice Salvadora da Silva, a contar de 07.08.2024 a 26.08.2024, ficando quitado o período de 02.01.2022 a 02.01.2023.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares à servidora Maranice Salvadora da Silva, a contar de 27.08.2024 a 25.09.2024, referente ao período 02.01.2023 a 02.01.2024.

Art. 4º - Finda as férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 15 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606

Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.07.15
11:28:04 -03'00'